



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor municipal para exercer, em substituição, as atribuições do Setor Administrativo do Centro POP e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 696/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Bruno César de Oliveira Guilherme, Chapa 16.527, para exercer, em substituição, as atribuições do Setor Administrativo do Centro POP, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, durante o período de 08 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, em razão de férias da titular do cargo a servidora Katiscilene Barsanulfa Tavares de Oliveira.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de agosto de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

### MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021023889

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PMIS Nº 001/2021

#### PREÂMBULO E OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FRANCA, estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Acompanhamento de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.970.769/0001-04, situado na Rua: Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – CEP: 14401-150, nesta cidade, torna público e ciência aos interessados em regularizar a ocupação das áreas cedidas pela Administração Pública Municipal, que receberá propostas de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 11.225, de 31 de março de 2021, devendo os proponentes apresentarem suas manifestações no local e data mencionados neste Edital e nos termos aqui estabelecidos.

1.2 O Objetivo deste procedimento é dar cumprimento à Cláusula “2”, letra “a” do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no Inquérito Civil nº 569/2008, entre o Município de Franca e o Ministério Público do Estado de São Paulo, que estabelece a necessidade de regularização das cessões vinculadas às áreas de:

- 1.2.1 Educação;
- 1.2.2 Saúde;
- 1.2.3 Promoção e assistência social;
- 1.2.4 Cultura;
- 1.2.5 Esportes;
- 1.2.6 Lazer;
- 1.2.7 Afins que possuam manifesto e justificado interesse público.

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por objeto a regularização das áreas cedidas as entidades que poderão apresentar as propostas de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, nos quais ocupam as seguintes áreas:

- 2.1.1 Sindicato dos Bancários - Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade, 2550 - Fazenda Municipal.
- 2.1.2 Divisão Agropecuária de Abastecimento – Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade, 2700 – Fazenda Municipal.
- 2.1.3 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Artefatos de Couro de Franca – R: Major Claudiano, 1252 – Centro.
- 2.1.4 Sociedade Amigos do Bairro São José – R: João de Góes Conrado, 2570 – São José.
- 2.1.5 Federação de Teatro de Armador do Nordeste Paulista – R: Antônio Graneiro Moreno, 250 – São José.
- 2.1.6 Clube Hípico de Franca - Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade, 5000 - Fazenda Municipal

- 2.1.7 Aliança Missionária de Franca - R: Paulo Francisco Queiroz Arruda, 151 - Jd Redentor
- 2.1.8 Sindicato dos Comerciantes de Franca - Av: Dr Sidney Romeu de Andrade - Fazenda Municipal.
- 2.1.9 Núcleo de Estudos e Conveniência Espírita Ismael Alonso Y Alonso - Av: Hotto Paiva, 1351 - Jd. Portinari.
- 2.1.10 Associação Revendas Produtos Agrícolas - Av: Wilson Bego, 401 - Distrito Industrial.
- 2.1.11 Centro de Reciclagem Cooperfran - R: Tristão De Almeida, 565 - Distrito Industrial.
- 2.1.12 Associação Samaritano de Franca - R: Carlos do Carmo, 419 - Cidade Nova.
- 2.1.13 Associação de Imprensa, Rádio e Televisão de Franca - R: Adib Augusto Salomão, 1825 - Sto Agostinho.
- 2.1.14 Franca Basquetebol Clube - R: Alberto Tozzi S/N - Prolongamento Rua das Mercês.
- 2.1.15 Associação das Autoescolas de Franca - R: Francisco Marcolino, 690 - Santos Dumont.
- 2.1.16 Clube Aeromodelismo Franca - R: Dr Sidney Romeu De Andrade, S/N Fazenda Municipal.
- 2.1.17 Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente - Pró-Criança - R: Frei Ângelo Criado/ Rua Do Sol - Parque Progresso.
- 2.1.18 Sinsaúde - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca - R: Arthur Marangoni, 2421 - Vila Industrial.
- 2.1.19 Associação dos Policiais Civis de Franca - R: Frank César Pereira, 750 - Capitão Heliodoro.
- 2.1.20 Associação Beneficente Gunnar Vingren - R: Antônio Marcos, 3311 - Jd.do Éden.
- 2.1.21 Sociedade Agostiniana de Beneficência e Educação - R: Antônio Marcos / Alice Soares de Oliveira - Jd. Palma.
- 2.1.22 Grêmio Recreativo São José - Av.: Dr Sidney Romeu de Andrade, S/N Fazenda Municipal.
- 2.1.23 Escoteiros de Franca - R: Antônio Modenezi, 1300 - São Joaquim.
- 2.1.24 Fundação do Café da Alta Mogiana - Av.: Sidney Romeu de Andrade, 2700.
- 2.1.25 Associação Francana de Avinhados e Bicudos (Clube dos Passarinheiros) - Av.: Dom Pedro I, 5461 - Anexo Samuel Park.
- 2.1.26 ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca - Colégio Champagnat - Av. Champagnat, 1808 - centro.
- 2.1.27 Centro Comunitário do Jardim Maria Rosa e Jardim Guanabara R: Arias de Almeida, nº 3538.
- 2.1.28 Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa - R: Augusto Victor Engholm, 2991 - Jd. Ângela Rosa.
- 2.1.29 Associação dos Moradores do Parque Vicente Leporace - R: Ilton Barbosa da Silva, 740 - Pq. Vicente Leporace.
- 2.1.30 Centro Comunitário do Jardim Santa Efigênia - R: Sargento Marcos Alfredo Lance, nº1955 - Jd. Santa Efigênia.
- 2.1.31 Centro Comunitário do Jardim Palmeiras - R: João Custódio de Araújo, 1870 - Jd. Palmeiras.
- 2.1.32 Associação dos Moradores do Jardim Paulista - R: Arnald Faria Junqueira, 1414 - Jd Paulista.
- 2.1.33 Associação dos Moradores do Miramontes - R: Érico Veríssimo, 905 - Miramontes.
- 2.1.34 Centro Comunitário do Recanto Elimar - R: José Paulino Filho, nº 551 - Recanto Elimar.
- 2.1.35 Associação Comunitária Bairro City Petrópolis e Jardim Ipanema - Av: Santa Terezinha, 830 - City Petrópolis.
- 2.1.36 Associação Comunitária da Comunidade do Parque do Horto - R: Antônio da Motta, 270 - Parque do Horto Miguel Sábio de Mello Filho.
- 2.1.37 Centro Comunitário do Jardim Portinari - R: Anésio Rocha, 1441 - Jd Portinari.
- 2.1.38 Centro Comunitário da Vila Santos Dumont - R: Francisco Társia, 215 - Vila Santos Dumont.
- 2.1.39 Associação Comunitária Jardim Aeroporto II - R: Antônio Torralbo Reina, 1460 - Jd Aeroporto II.
- 2.1.40 Centro Comunitário do Parque Progresso da Franca e Adjacências - R: Hercílio Batista de Avelar, 1221 - Pq Progresso.
- 2.1.41 Associação dos Moradores do Jardim Panorama e Jardim São Francisco - Av: Dr. Ricardo Alexander de Andrade, 250 - Jd São Francisco.
- 2.1.42 Centro Comunitário Vila Santa Luzia - R: Júlio Flausino, 650 Vila Santa Luzia.
- 2.1.43 Associação dos Moradores do Jardim Paulista e Riviera - R: Pará, 485 - Jd. Riviera.
- 2.1.44 Centro Comunitário Jardim Aeroporto I - Av: Carlos Roberto Haddad, 496 - Jd. Aeroporto I.
- 2.1.45 Centro Comunitário Jardim Aeroporto III e IV - Av.: César Martins Pirajá, 1720 - Jd. Aeroporto III.
- 2.1.46 Associação de Moradores Jardim do Éden e Jardim Palma - R: Antônio Marcos, nº 3101 - Jardim Palma.
- 2.1.47 Centro Comunitário da Vila São Sebastião - R: Amélio Borges Campos, 603 - Vila São Sebastião.
- 2.2 Os interessados em participar deste procedimento, para comprovar sua qualificação, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.2.1 Modelo Anexo I (Plano de Trabalho).
- 2.2.2 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial - Estatuto Registrado; (Art.

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB - 46.013  
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação  
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte  
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711.9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Éverton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete  
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde  
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente  
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente  
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário  
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

34. L. 13.019/2014).

2.2.3 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; (Art. 34. L. 13.019/2014).

2.2.4 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (Art. 34. L. 13.019/2014).

2.3 Deverão, ainda, os interessados apresentar os seguintes documentos necessários à celebração de eventual contrato de parceria:

2.3.1 Período de existência em anos, informando o início das atividades da entidade; (Art. 33, V, a L. 13.019/2014).

2.3.2 Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Art. 33, V, b L. 13.019/2014).

2.3.3 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Art. 33, V, c L. 13.019/2014).

2.3.4 Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

2.3.5 Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; (Art. 34. L. 13.019/2014).

2.3.6 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Art. 34. L. 13.019/2014).

2.3.7 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da entidade beneficiária de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública concessora, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Instruções nº 02/2016 – TCE – art. 185).

2.3.8 Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

2.3.9 Declaração de que a entidade se compromete atender a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8.220/2014 e dar publicidade ao contrato.

2.3.10 Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título com os recursos a serem repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, até segundo grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade;

2.3.11 Na hipótese de documentos vencidos, será oportunizado sua regularização no prazo de 15(quinze) dias.

### 3. PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.1 A manifestação de Interesse Social deve ser apresentada nos moldes do modelo contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 Os interessados em apresentar propostas de Manifestação de Interesse Social deverão protocolar seus formulários e demais documentos do item 2. deste Edital no período de 11/08/2021 a 31/08/2021 do seguinte modo

3.2.1 As Entidades deverão entregar na Prefeitura Municipal de Franca, no Gabinete do Prefeito, protocolado junto ao Departamento de Convênios, Contratos e Parcerias – localizado na Rua Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova, Franca/SP, CEP: 14.401-150, das 08 h às 16 h.

3.3 As propostas recebidas serão remetidas à Comissão de Avaliação que será composta pelos servidores nomeados através da Portaria nº: 155 de 27 de abril de 2021.

3.4 A viabilidade da proposta será analisada e avaliada pela Comissão de Avaliação que poderá solicitar correções aos interessados;

3.5 As correções deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento do procedimento, no qual a Administração Municipal adotará a medidas necessárias para retomada da área cedida;

3.6 Concluídas eventuais correções, a Administração Pública a tornará pública a proposta final, em seu sítio eletrônico, concedendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para oitiva da sociedade sobre o tema, nos termos do art. 20 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

3.7 Ouvida a sociedade, a Comissão de Avaliação dará parecer fundamentado sobre a viabilidade da proposta apresentada, como também sobre o interesse público a ser perseguido;

3.8 A aprovação final da proposta será apreciada em despacho do Prefeito Municipal;

3.9 Aprovada a proposta, deverá a entidade apresentar o Plano de Trabalho definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Por se tratar de regularização, será encaminhado Projeto de Lei solicitando autorização junto ao Legislativo Municipal para celebração de parceria com a inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

4.2 Ficam as Organizações da Sociedade Civil, contidas no rol do item 2.1 deste Edital, advertidas de que a não apresentação da Manifestação de Interesse Social ou a rejeição da proposta implica no dever de devolução da área ocupada;

4.3 Eventual celebração de Termo de Parceria deverá seguir os procedimentos e requisitos especificados na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Franca/SP, 10 de agosto de 2021.

Mariani Dias Souza

Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias



Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)


Cronograma de realização da atividade (forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
Meta 1						
Etapa 1						
Etapa 2						
...						
Meta 2						
Etapa 1						
Etapa 2...						

Cronograma de receitas e despesas

Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)
<b>Total:</b>		<b>Total:</b>	

RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS patronal	Custo total
<b>TOTAL:</b>					

MATERIAIS E SERVIÇOS

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			<b>Sub Total de Materiais</b>		

SERVIÇOS					
				<b>Sub Total de Serviços</b>	
				<b>Total Geral</b>	

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

#### RESOLUÇÃO N.º 03/2021

*Dispõe sobre os recursos existentes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, as diretrizes, critérios e valores, para a seleção dos Projetos Sociais a serem financiados com recursos do FMPIF, gerenciado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI – Gestão 2019 – 2021 e a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs de natureza privada, sem fins lucrativos, de atendimento às Pessoas Idosas do município de Franca, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, para liberação e execução em 2021 e 2022.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 8.492 de 26 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a Criação do COMUPI, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 02 de fevereiro de 2017, faz saber que:

Considerando o Inciso IX do Artigo 5º da Lei de Criação em epígrafe;

Considerando o Ofício nº 31/2018 do COMUPI de 13/11/2018, contido no processo nº 2018059398 (fl. 3) solicitando o Parecer Jurídico quanto à Inexigibilidade de Chamamento Público prevista nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, em relação aos recursos existentes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, para o estabelecimento das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que executam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios às Pessoas Idosas do Município de Franca, bem como o Parecer Jurídico exarado pelo Dr. Hélio de Moura, da Procuradoria Geral do Município, contido no referido Processo às fls. 05, 06, 07 e 08;

Considerando a Ata da Reunião realizada no dia 24/07/2019, no Gabinete da 12ª Promotoria Pública de Justiça de Franca, que contou com a presença do Dr. Murilo César Lemos Jorge, Exmo. Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso, com a presença dos representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI e também com os representantes das OSCs;

Considerando o Demonstrativo dos Recursos do FMPIF solicitado pelo COMUPI e recebido da Secretaria de Finanças, contendo os valores destinados para cada uma das Entidades e também para o COMUPI, inclusive com os valores dos Rendimentos das Aplicações Financeiras, totalizando o montante de R\$ 500.171,28 (Quinhentos mil, cento e setenta e hum reais e vinte e oito centavos), com base em fevereiro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pelo Dr. Eduardo A Campanaro, da Procuradoria Geral do Município - PGM, contido no Processo nº. 017075/2021, conforme resumo da manifestação: “ Assim estabelece o art. 8º. da Lei Municipal 6.293/2004: Art. 8º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão aplicados exclusivamente em programas e projetos sociais, voltados para atender às necessidades das Pessoas Idosas, conforme demanda diagnosticada pelo COMUPI, no Município; O texto legal é extremamente claro ao estabelecer que a aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA deve ser aplicação em programas e projetos sociais específicos. Isso significa que esses recursos não podem ser aplicados para custeio de deficits operacionais de entidades que trabalham no segmento. Portanto, nosso entendimento e parecer é pela IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO para pagamento de custeio de deficits operacionais de organizações sociais “.

Considerando as deliberações do Colegiado nas Reuniões Ordinárias do COMUPI dos dias 26/02; 17/03, 28/05 e 25/06/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Informar o total de recursos existentes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, no valor de \$ 500.171,28 (Quinhentos mil, cento e setenta e hum reais e vinte e oito centavos), com base no saldo existente em fevereiro de 2021;

Artigo 2º – Deliberar sobre o valor parcial de R\$ 495.007,33 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e trinta e três centavos), dos recursos existentes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, com base em fevereiro de 2021, a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs de natureza privada, sem fins lucrativos, conforme demonstrativo a seguir, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante aprovação dos Projetos Sociais apresentados pelas mesmas ao COMUPI;

ENTIDADES	TOTAL POR ENTIDADE
Associação dos Deficientes Físicos de Franca - ADEFI	12.305,40
Casa São Camilo de Lellis – São Camilo	56.897,94
CITI Lions Franca Sobral - Lions	24.694,72
Departamento de Promoção Vicentina – DPV	10.222,28
Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI	281.466,81
Instituição Espírita Nosso Lar -Lar D. Leonor	9.739,77
Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo – LIEB	18.176,88
Templo Espírita Vicente de Paulo – CCI Avelina	52.977,73
Voluntárias Sociais de Franca - VOSF	15.500,82
Liga de Assistência Social e Educação Popular – LASEP	3.718,16
Sebastiana Barbosa Ferreira – CCI Alegria de Viver	9.306,82
TOTAL GERAL	495.007,33

Artigo 3º - Deliberar sobre a análise, seleção e julgamento dos Projetos Sociais, por meio da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, nomeada por Resolução do COMUPI especialmente para este fim e a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, gerenciados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI,

Artigo 4º - Deliberar sobre o entendimento do COMUPI por Projeto Social como sendo o conjunto de ações inovadoras de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas, desenvolvidos em determinado período de tempo, com recursos captados por meio do FMPIF e ofertados pela iniciativa privada, sem fins lucrativos, tendo como beneficiários segmentos de Pessoas Idosas, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2009 - Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional da Pessoa Idosa; a Resolução nº 19 de 27 de Junho de 2012, da Secretaria de Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – que estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, adotada pelo COMUPI e a Lei Municipal nº. 8.492 de 26 de Janeiro de 2017 - Lei de Criação do COMUPI.

Artigo 5º - Deliberar que as OSCs possam apresentar os Projetos Sociais desde que o custeio das despesas citadas e requeridas pelas mesmas, estejam inseridas em um Projeto Social inovador de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas e portanto não conflitam com os serviços já custeados pelo Município; que não sejam de caráter continuado e portanto tenham

começo meio e fim e prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até 12 (doze) meses; que sejam executados diretamente às Pessoas Idosas; que consigam demonstrar efetivamente o diferencial entre o que já executa como rotina e o que de inovador está de fato propondo; que o objeto proposto não se configure na aquisição de equipamentos e bens, como um fim em si mesmo e por fim, que permitam que os resultados sejam passíveis de acompanhamento e fiscalização pelo COMUPI; de mensuração e avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMUPI, segundo a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Federal nº 8.842/1994 e a Lei Municipal nº 8.492/2017;

Artigo 6º - Deliberar sobre a impossibilidade de aplicação dos recursos do FMPIF, para pagamento de custeio de deficits operacionais das OSCs que trabalham no segmento da Pessoa Idosa, seja com pessoal, equipamentos, custeio ou manutenção da OSC, dentre outras, conforme determina o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município - PGM, contido no Processo nº. 017075/2021, descrito anteriormente nesta Resolução,

Artigo 7º - Deliberar sobre o cumprimento por parte das OSCs, de natureza privada, sem fins lucrativos, das diretrizes, critérios e valores, estabelecidos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, contendo inclusive o Modelo do Projeto Social, conforme Anexo I desta Resolução, bem como dos demais documentos comprobatórios necessários à formalização da solicitação, dentre outras exigências nesta e em outras Resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, em fase anterior à de apresentação dos Projetos Sociais.

Artigo 8º – Deliberar sobre a solicitação à Secretaria de Finanças do Município, da elaboração do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, de natureza privada, sem fins lucrativos, através de Termos de Fomento, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca - FMPIF, para transferência de recursos às Entidades, requerendo no referido Projeto de Lei constar:

I - Que a Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de natureza privada, sem fins lucrativos, por meio do Termo de Fomento, seja para liberação e execução dos Projetos Sociais em 2021 e 2022, portanto para 12 meses,

II – Que os Projetos Sociais deverão ser apresentados pelas OSCs ao COMUPI, conforme Modelo de Projeto Social contido no Anexo I desta Resolução e submetidos à seleção, análise e julgamento da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, designada por meio de Resolução, com posterior ciência e referendo do Colegiado do COMUPI.

III – Que os Projetos Sociais apresentados pelas OSCs ao COMUPI, atendam as diretrizes, critérios e valores, estabelecidos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, contendo inclusive o Modelo do Projeto Social e demais documentos comprobatórios necessários à formalização da solicitação, dentre outras exigências nesta e em outras Resoluções elaboradas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI e publicadas no Diário Oficial do Município – DOM, em fase anterior à de apresentação dos Projetos Sociais.

IV - Que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, estarão impossibilitadas de aplicarem os recursos do FMPIF, para o pagamento de custeio de deficits operacionais, conforme determina o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município - PGM, contido no Processo nº. 017075/2021.

Artigo 9º – Deliberar sobre a solicitação à Secretaria de Ação Social do Município, por ocasião da elaboração do Termos de Fomento, para transferência de recursos do FMPIF às Entidades, requerendo no referido Termo constar:

I - Que os Projetos Sociais a serem executados pelas OSCs proponentes atendam ao estabelecido nesta ou em outras Resoluções; que o custeio das despesas citadas e requeridas pelas mesmas, estejam inseridas em um Projeto Social inovador de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas e portanto não conflitem com os serviços já custeados pelo Município; que não sejam de caráter continuado e portanto tenham começo meio e fim e prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até 12 (doze) meses; que sejam executados diretamente às Pessoas Idosas; que consigam demonstrar efetivamente o diferencial entre o que já executa como rotina e o que de inovador está de fato propondo; que o objeto proposto não se configure na aquisição de equipamentos e bens, como um fim em si mesmo e por fim, que permitam que os resultados sejam passíveis de acompanhamento e fiscalização pelo COMUPI; de mensuração e avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMUPI, segundo a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Federal nº 8.842/1994 e a Lei Municipal nº 8.492/2017;

II - Que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, estarão impossibilitadas de aplicarem os

recursos do FMPIF. para o pagamento de custeio de deficits operacionais, conforme determina o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município - PGM, contido no Processo nº. 017075/2021.

Artigo 10º - Esta Resolução revoga a Resolução de nº. 03/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

FRANCA/SP, 09 de Agosto de 2021.  
COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS  
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA – COMUPI  
Gestão 2019-2021

ANEXO I

Este Anexo I é parte integrante da Resolução nº. 05/2021 COMUPI de 09/08/2021

Modelo de Projeto Social<sup>1</sup>

1. Identificação:
  - I - Nome da Entidade;
  - II - Endereço;
  - III - Telefone;
  - IV - E-mail;
2. Identificação da(o) Presidenta(e) da Entidade, telefone e e-mail;
3. Modalidade do Serviço onde será desenvolvido o Projeto Social;
4. Título do Projeto Social;
5. Eixo Prioritário: Qual é o eixo e o foco principal da atuação do Projeto Social;
6. Período estimado de início e término da execução do Projeto Social;
7. Local de execução das atividades: Endereço, Telefone e Email;
8. Responsável Técnico pelo Projeto Social: Cargo/ Função, Formação Profissional, Telefone e E-mail;
9. Apresentação da OSC: Histórico sintético contando um pouco da história da OSC, há quanto tempo existe, quantas pessoas trabalham, se há voluntários, informações relevantes sobre a área de atuação, os serviços executados, as parcerias realizadas, a apresentação de dados e a idoneidade fiscal e moral;
10. Apresentação do Projeto Social: A apresentação é uma das partes mais importantes do documento do Projeto Social básico. Neste item procura-se demonstrar o que a OSC proponente está apta para realizar. É por ela que a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI poderá compreender de maneira rápida e objetiva, a proposta integral do Projeto Social. Descrever de modo sucinto o Projeto Social, o Objetivo Geral, a Metodologia a ser aplicada, as Atividades previstas, os Resultados Esperados, as formas de Avaliação e o Valor Total do Investimento.
11. Justificativa: Neste item deve-se justificar mais detalhadamente a importância do Projeto Social para os diferentes atores envolvidos. Pressupõe-se que antes de elaborar o projeto foi realizado um diagnóstico, uma pesquisa para saber mais sobre a comunidade/bairro alvo. Aqui se deve descrever a comunidade em que o Projeto Social atuará; como vivem as Pessoas Idosas dessa comunidade/bairro e em especial o grupo ou público-alvo ao qual o Projeto Social se dirigirá; quais são os seus principais problemas e necessidades e como o Projeto Social poderá auxiliar a solucionar alguns de seus problemas, melhorar sua qualidade de vida ou suprir algumas de suas necessidades.
  - I) Apresentar de forma clara e sucinta os motivos que levaram a proposição do Projeto Social;
  - II) Definir e caracterizar o território de abrangência: quais as referências para a comunidade; o que tem de possibilidades e de fragilidades no território; qual a rede de apoio comunitário existente, dentre outras;
  - III) Apresentar indicadores sociais: dados que qualifiquem a realidade social, tais como estatísticas acerca da violência, do envelhecimento, da demografia, das vulnerabilidades sociais e demais indicadores pertinentes e relacionados à proposta do Projeto Social;
  - IV) Demonstrar de forma clara que o objeto proposto:
    - a) esteja inserido em um Projeto Social inovador de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das pessoas idosas;
    - b) terá como beneficiárias diretas, as Pessoas Idosas;
    - c) preveja ações a serem desenvolvidas em determinado período inferior a 12 meses;
    - d) não seja de caráter continuado e portanto tenha começo, meio e fim;
    - e) não seja complementar aos serviços já executados pela Entidade;
    - f) não conflita com os serviços já custeados pelo Município;

1. 1 O Modelo do Projeto Social proposto, contém os parâmetros mínimos necessários que irão nortear a análise, a seleção e o julgamento da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais do COMUPI, juntamente com o cumprimento do que determina a Resolução nº 03/2021 – COMUPI, por parte das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por ocasião da solicitação de uso dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, que por sua vez poderão se estender para além do proposto, aprofundando e enriquecendo com as informações que julgarem pertinentes e importantes.

- g) permita demonstrar efetivamente o diferencial entre o que já executa como rotina e o que de inovador está de fato propondo,  
 h) não será utilizado para o pagamento de custeio de déficits operacionais das OSCs, seja com pessoal, equipamentos, custeio ou manutenção da OSC, dentre outras;  
 i) permita que os resultados sejam passíveis de acompanhamento e fiscalização pelo COMUPI; de mensuração e avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMUPI;  
 j) não se configure na aquisição de equipamentos e de bens, como um fim em si mesmo.

12. **Objetivos do Projeto Social:**

- a) **Objetivo Geral;** O Objetivo Geral expressa a essência do Projeto Social, a quem se destina, os efeitos últimos que se espera alcançar e deve estar vinculado diretamente às Pessoas Idosas atendidas pela OSC.  
 b) **Objetivos Específicos:** O alcance dos Objetivos Específicos deve permitir a consecução do Objetivo Geral, ou seja, são as etapas pensadas para alcançá-lo e devem estar em consonância com as ações do cronograma de atividades.

13. **Público-alvo:** Quem são as Pessoas Idosas com quem o Projeto Social vai trabalhar diretamente (Faixa etária, sexo, público atendido e área de abrangência);

14. **Meta:** Quantidade de pessoas idosas beneficiadas com o Projeto Social;

15. **Metodologia:** Neste item deve-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por ação ou atividade. Deve-se compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo. Deve estar claro quantas vezes por semana ele frequentará o projeto ou a carga horária das ações propostas. Demonstrar a articulação do serviço com a rede socioassistencial existente no território. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Quais são as principais ações previstas?

- I - Apresentar clareza, objetividade e coerência na descrição metodológica;
- II - Apresentar as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público-alvo;
- III - Apresentar coerência entre as etapas, objetivos, periodicidade e estratégias das ações<sup>2</sup>;
- IV - Demonstrar articulação do serviço com a rede socioassistencial existente no território;
- V - Apresentar os critérios definidos e as exigências para que a participação das Pessoas Idosas se efetive no Projeto Social proposto;

16. **Resultados Esperados:** Consistem nas realizações (metas), que permitirão a consecução dos objetivos específicos. Registrar qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

Como sugestão, apresentamos a Planilha à seguir, para facilitar o preenchimento, a análise e a coerência da proposta:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	RESULTADOS ESPERADOS

17. **Sistema de Monitoramento e Avaliação:** Informar cada Objetivo Específico, elegendo os indicadores de resultados quantitativos, os indicadores de resultados qualitativos, os meios de verificação, a periodicidade e os responsáveis, para cada um deles. Demonstrar também de que forma se dará a participação sistematizada da pessoa idosa no processo avaliativo.

Como sugestão, apresentamos a Planilha à seguir, para facilitar o preenchimento, a análise e a coerência da proposta:

O B J E T I V O S ESPECIFICOS	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de verificação <sup>3</sup>	Periodici dade	Responsável

18. **Cronograma de atividades:** O cronograma de atividades deve apontar as atividades planejadas para cada objetivo específico, demonstrando o que será feito, mês a mês, do início até o final, ou seja, contendo todas as fases de um Projeto Social e os meses de execução;

Como sugestão apresentamos o exemplo da Planilha à seguir:

ATIVIDADE	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2022	JUN 2022

19. **Custo Total do Projeto Social e do Plano de Aplicação dos Recursos do FMPIF:** Neste item é preciso informar o Custo Total do Projeto Social, relativo aos Recursos Humanos; Materiais de Consumo, Despesas de Capital (investimento), Serviços de Terceiros, Transportes, Serviços Especializados e outros custos, os recursos disponíveis pela Entidade e os recursos solicitados ao FMPIF.

2 As aquisições de materiais, de equipamentos, dos investimentos, são os meios (recursos) necessários e utilizados para que a OSC consiga desenvolver as ações/atividades propostas no Projeto Social. Estes não podem se constituir o Objetivo Geral nem os Objetivos Específicos, nem mesmo o título do Projeto Social em si.

3 Refere-se ao instrumental utilizado para atingir o objetivo específico.

Como sugestão apresentamos os exemplos das Planilhas à seguir:

	Recursos da Entidade	Recursos do FMPIF	Custo Total do Projeto Social
a) Recursos Humanos			
b) Materiais de consumo			
c) Materiais Permanentes (Despesas de capital)			
d) Serviços de terceiros, transportes, serviços especializados			
e) Outros custos			
Total			

I - Recursos Humanos para o Projeto Social:

QTD	Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Contratado	Cedido	Voluntário	Valor
TOTAL							

Observação: Para o caso das despesas com os Recursos Humanos, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, etc do Projeto Social apresentado serem compartilhadas com outros Serviços, Projetos ou Ações de rotina da Entidade, estas deverão ser demonstradas, em uma Planilha para cada, conforme o modelo à seguir, contendo a descrição das atribuições dos profissionais dentro e fora do Projeto Social:

Planilha de Recursos Humanos:

Profissional	Carga horária mensal Total	Salário mensal Total	Carga Horária mensal para as Ações de Rotina	Salário Mensal para as Ações de Rotina	Ações executadas na rotina da Entidade	Carga Horária Mensal no Novo Projeto Social	Ações executadas no Novo Projeto Social	Salário mensal no Novo Projeto Social

II - Recursos Materiais para o Projeto Social:

20. Orçamentos dos custos do Projeto Social: Neste item é preciso relacionar todos os custos do Projeto Social, item por item detalhadamente, com o quantitativo, preço unitário e preço total de cada um dos três fornecedores, o valor unitário do menor preço, além de anexar os três orçamentos, com a mesma identificação dos itens de despesa, mesma quantidade individual e total de itens, mesmas características e dentro da validade.

Especificar os orçamentos, devendo ser utilizada uma tabela para cada tipo de despesa:

- a) Material de Consumo (alimentação, gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico etc...)
- b) Material Permanente (equipamentos, despesas de capital, etc)
- c) Serviços de terceiros, transportes, serviços especializados
- d) Outros custos

Planilha de Recursos Materiais:

QTD	Item	Nome do Fornecedor 1 R\$ - Valor Unit	Nome do Fornecedor 2 R\$ - Valor Unit	Nome do Fornecedor 3 R\$ - Valor Unit	Valor unitário e total do menor preço R\$

TOTAL					

21. Cronograma Físico Financeiro: Neste item é preciso detalhar mensalmente o custo do Projeto Social, relacionando todas as despesas:

Planilha do Cronograma Físico Financeiro:

DESPESAS / MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
a) Recursos Humanos												
b) Materiais de consumo												
c) Materiais Permanentes (Despesas de Capital)												
d) Serviços de terceiros, transportes, serviços especializados												
e) Outros custos												
TOTAL												

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

NOME DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Franca, 09 de Agosto de 2021

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

Dispõe sobre devolução de recurso financeiro lançado indevidamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO comunicado da Secretaria de Finanças e Secretaria Adm. e Recursos Humanos de Franca, de 25/03/2021, de que foram lançados na conta do Fundo da Criança e do Adolescente, nos meses de fevereiro e março de 2020, valores indevidos, os quais deveriam ter sido lançados para o Fundo de atendimento ao Servidor;

CONSIDERANDO a análise de documentos apresentados pelo Setor de Folha de Pagamentos da Prefeitura, constatando-se que os valores indevidos depositados na conta da Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente de Franca referem-se a outras rubricas, no montante de R\$14.511,28;

CONSIDERANDO deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, em reunião ordinária realizada em 04 de agosto de 2021;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento pela devolução do valor de R\$ 14.511,28 (quatorze mil quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), recurso esse que fora lançado indevidamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2020, assim, não há óbice para a restituição de tais valores ao Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 09 de agosto de 2021.  
Diego Antônio Castro  
Presidente do CMDCAF  
Gestão 2020-2022

## EDUCAÇÃO

### EDITAL SME Nº 009 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – ANO 2021

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 148 de 09 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores, faz saber que será realizado o PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE, INCLUÍDOS NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019 e 2020.

O Processo de Reavaliação será regido pela Lei Complementar Municipal nº 148, de 09 de fevereiro de 2010, modificada pelas Leis Complementares nº 152, de 30 de março de 2010, 166, de 05 de janeiro de 2011, 174, de 06 de maio de 2011, 191, de 02 de dezembro de 2011, 195, de 31 de janeiro de 2012, 203, de 23 de maio de 2012 e 234, de 20 de dezembro de 2013 e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

#### 1. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

São condições para permanência no programa:

- 1.1 - Estar devidamente matriculado no ano de 2021, no curso superior em que o benefício do Programa Bolsa Universidade foi concedido.
- 1.2 - Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.
- 1.3 - Ter sido aprovado na série do curso objeto do benefício.
- 1.4 - Preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do programa, mantendo situação sócio econômica compatível com perfil do estudante bolsista, sem mudanças significativas no patrimônio do estudante ou grupo familiar.

#### 2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

O processo de reavaliação dos estudantes bolsistas acontecerá em três etapas:

Etapa 1: Reunião por videoconferência dos estudantes bolsistas com equipe gestora (Apenas para os estudantes ingressos no Programa em 2020)

Etapa 2: Preenchimento de formulário de atualização cadastral.

Etapa 3: Entrega do formulário de atualização cadastral preenchido e documentação comprobatória.

Reunião com equipe gestora

Os estudantes beneficiados, INCLUÍDOS COMO BOLSISTAS EM 2020, deverão participar de uma reunião por vídeo conferência com as gestoras do Programa Bolsa Universidade. Para participar dessa reunião deverão encaminhar uma mensagem por e-mail para solicitar seu link de acesso à videoconferência até o dia 15/08/21 impreterivelmente, para a assistente social responsável por sua avaliação: [katiacomparini.sme@gmail.com](mailto:katiacomparini.sme@gmail.com) ou [ritaoliveira@franca.sp.gov.br](mailto:ritaoliveira@franca.sp.gov.br).

A referida reunião por videoconferência será realizada no dia 18/08/21. A equipe gestora do programa irá tratar dos procedimentos relativos à atualização cadastral e documentos necessários para avaliação social, etapa obrigatória para sua permanência no programa.

Atualização cadastral:

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2017 e 2020, deverão baixar o formulário de atualização cadastral que estará disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, a partir do dia 18/08/21.

O formulário de atualização cadastral, deverá ser preenchido (digitado) com todas as informações solicitadas. Após o preenchimento os estudantes procederão a impressão e assinatura do referido formulário.

O Guia de orientações da reavaliação também estará disponível no link do Bolsa Universidade, no site da Prefeitura de Franca, e apresentará as orientações necessárias para o correto preenchimento do formulário e documentação necessária.

Entrega do formulário e da documentação:

Todos os estudantes bolsistas, incluídos entre 2017 e 2020, deverão organizar a documentação descrita no item 3 (três) deste edital, colocar em envelope identificado e lacrado, e comparecer na Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Franca), no período de 23 a 25/08/20, das 7:00 às 16 horas.

O Processo de Reavaliação será validado somente após o cumprimento das etapas descritas acima.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
01.	Formulário de atualização cadastral preenchido e assinado (preenchimento = digitado).
COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR	
02.	<b>Cópia dos holerites dos meses de maio, junho e julho/21</b> para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou quinzena.

03.	<b>Declaração de rendimentos</b> original, se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações. Não serão consideradas as declarações de pró labore.
04.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último <b>demonstrativo de pagamento de benefício</b> , obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou extrato de benefício obtido no site da previdência social ( <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ). Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários.
05.	Se for <u>estagiário</u> , apresentar <b>declaração ou cópia de contrato de estágio</b> , contendo os seguintes itens: local, endereço, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
06.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar <b>cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego</b> se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho.
07.	<b>Cópia da carteira de trabalho</b> (Páginas: Foto, qualificação civil, último registro e próxima página em branco). Possuindo carteira profissional digital apresentar cópia onde constem os dados acima.
08.	<u>Para quem declara Imposto de Renda</u> : <b>cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2021</b> (todas as páginas). <u>Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos)</u> : <b>comprovante obtido no site da Receita Federal</b> ( <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp</a> )
09.	<u>Para quem recebe pensão alimentícia</u> : <b>cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.</b>
<b>COMPROVANTES DE MORADIA</b>	
10.	Sendo <u>alugada</u> , anexar <b>cópia do contrato de locação e recibo de pagamento</b> do mês de Julho/21;
11.	Sendo <u>financiada</u> , anexar <b>cópia do boleto de pagamento da prestação do mês de Julho/21 ou cópia do extrato bancário</b> no caso de débito em conta;
12.	<b>Comprovante de pagamento de condomínio</b> do mês de julho/21, se for o caso.
<b>COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR</b>	
13.	<u>Para quem possui veículos</u> : Cópia do documento do veículo - <b>Certificado de Registro e Licenciamento</b> ou <b>Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico</b> – ( <a href="https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/licenciamento%20digital">https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/licenciamento%20digital</a> ) <u>Para quem não possui veículos</u> : <b>certidão negativa de propriedade de veículo</b> de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran ( <a href="http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaoopropriedadeveiculo">http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaoopropriedadeveiculo</a> )
<b>COMPROVANTES DE ENDEREÇO</b>	
14.	Cópia de <b>conta de luz ou água ou telefone</b> (somente nos casos em que houve mudança de endereço no último ano).

### 3.1 Observações:

3.1.1 Quando necessário, o estudante bolsista poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não tenham sido contempladas com a documentação entregue. Exemplos: doença grave na família, separação dos pais, situação de moradia, alterações significativas ocorridas no último ano ou outras “situações especiais”.

3.1.2 Caso ocorra a inclusão de nova(s) pessoa(s) em seu grupo familiar, o estudante bolsista deverá juntar documentação de identidade (cópias de RG e CPF), além dos outros documentos listados no item 3.

3.1.3 Durante o período de Reavaliação, caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelas assistentes sociais responsáveis. A solicitação de documentação complementar será realizada através do e-mail do estudante bolsista.

3.1.4 Mesmo que o estudante bolsista esteja cursando o último semestre é indispensável a realização do Processo de Reavaliação, a fim de que permaneça como beneficiário da bolsa até o final do ano letivo.

A ausência dos documentos solicitados inviabilizará o estudo social. Portanto, a impossibilidade de conclusão da análise técnica acarretará a interrupção do benefício.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O estudante bolsista é responsável por preencher corretamente o formulário de atualização cadastral.
- 4.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimentos indevidos do estudante bolsista.
- 4.3 O estudante bolsista obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4 A equipe de serviço social responsável pela execução do Programa Bolsa Universidade definirá pela necessidade de outros instrumentais técnicos.
- 4.5 Após o processo de reavaliação a equipe de assistentes sociais definirá pela manutenção ou interrupção do benefício, considerando os critérios de permanência no Programa Bolsa Universidade.
- 4.6 No dia 24/09/21, no Diário Oficial do Município, será divulgada a data da publicação do resultado final do Processo de Reavaliação.
- 4.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão o cancelamento do benefício com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Franca (SP), 09 de Agosto de 2021.

Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

## FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 22274/21 - Pregão Eletrônico nº 125/21. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, workstation e monitores para a demanda da municipalidade. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 23 de agosto de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 09h30 do dia 23 de agosto de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 23/08/2021.

Processo nº 19592/21 - Pregão Eletrônico nº 137/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de material e serviços de manutenção em mangueiras e extintores destinados ao combate a incêndio e rede de distribuição de GLP. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 24 de agosto de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 09h30 do dia 24 de agosto de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 24/08/2021.

Processo nº 26376/21 - Pregão Eletrônico nº 138/21. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos e artigos de uso médico e hospitalar. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 25 de agosto de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 25 de agosto de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 25/08/2021.

Processo nº 22423/21 - Pregão Eletrônico nº 139/21. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ergonômicos. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 26 de agosto de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 26 de agosto de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 26/08/2021.

Processo nº 23293/21 - Pregão Eletrônico nº 140/21. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos médicos. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 27 de agosto de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 27 de agosto de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 27/08/2021. Disponibilidade dos Editais: a partir de 11/08/2021, no portal eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Processo nº 22913/21 - Tomada de Preços nº 10/21 - Investigação confirmatória de passivo ambiental no terreno designado área B da Fazenda Municipal Pouso Alto - Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 - Térreo - Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 26 de agosto de 2021, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9440. Edital no site: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 15267/21 - Pregão Eletrônico nº 122/21. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Serviços especializados na capacitação e reciclagem em Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Fernando Mazza Cursos e Treinamento, lotes global.

Processo nº 18753/21 - Pregão Eletrônico nº 103/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa de Mineração Água Santa, lotes 1 ao 4.

### JULGAMENTO

Processo nº 15321/21 - Pregão Eletrônico nº 115/21. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene de piscinas. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Esporte, Arte e Cultura, ficam classificadas as propostas das empresas Bidden Comercial Ltda, lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8; Gama Comércio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda, 10; Licita Lex Ltda, 1, 3, 9. Depois de

declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 55669/20 – Concorrência de Preços nº 05/2021 – Aquisição de materiais educativos diversos. Contratadas: 3B Industrial e Comercial Ltda, itens 7, 8; D.F Astolpho, 15, 30, 40, 45, 47, 48, 57, 65 ao 67, 79; Damaris Rodrigues Industria e Comércio Ltda – Me, 19, 21, 41, 63, 80; Gabriel Francischini de Souza – EPP, 2 ao 6, 16, 17, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 44, 51 ao 53, 69, 71, 72, 75 ao 78, 81; Gilberto dos Santos Tosta – ME, 9, 14, 23, 26, 28, 33 ao 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 59 ao 62, 64, 68, 70, 74; New Ribe Comercial Eireli – ME, 1, 10 ao 13, 20, 32, 36, 38, 39, 54, 56, 58, 73.

Processo nº 17452/21 - Pregão Eletrônico nº 90/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Contratação de empresa especializada em formação técnico-profissional metódica para ministrar a formação de aprendizagem em auxiliar administrativo para menores aprendizes contratados pela Prefeitura de Franca para o Programa “Primeira Chance”. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola □ CIEE.

Processo nº 57313/20 - Pregão Eletrônico nº 47/21 - Interessado: Secretaria de Saúde - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Biobase Industria e Comercio Ltda, item 48; Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, 51, 52, 57 ao 59; Cirurgica Ribeirão Preto Ltda, 3 ao 9, 13, 14, 18 ao 20, 22 ao 27, 49, 50, 53 ao 56, 64, 67 ao 69; Cuida Produtos para Saude Eireli, 29; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 41; Medefe Podutos Medicos Hospitalares Ltda, 43; Medevices Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, 47; Millenium Comercio Serviços Ltda, 2; Nacional Comercial Hospitalar S.A, 45; Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, 28; 30 ao 32, 46, 65, 71; Raphael Gonçalves Nicesio, 34, 36 ao 39, 60 ao 63.

Processo nº 12865/21 - Pregão Eletrônico nº 70/21 - Aquisição de fórmulas infantis para demanda da Sec. Educação. Contratadas: Drogeria Popular Melhor Preço Eireli, lotes 2; Nutri Arthi Comercial Ltda Me, 1, 3 ao 8.

Processo nº 14944/21 - Pregão Eletrônico nº 83/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Serviços de instalação, reparo, impermeabilização e fornecimento de calhas, rufos e condutores nas unidades escolares. Contratada: Patricia Lino de Souza, lotes 1 ao 16.

Processo nº 12464/21 - Pregão Eletrônico nº 76/21. Serviços de limpeza, desinfecção de reservatórios de água potável nas unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e troca de elementos filtrantes e desinfecção das cubas dos filtros. Contratada: Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas , lote global.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA-SE: RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 25672/21 - Dispensa de licitação, Art. 24, VIII, da Lei de Licitações cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de obras de pavimentação asfáltica de trecho da Rua Vicente Raymundini e Rua Antonio Ribeiro Novo – Vila Raycos – Franca /SP, com fornecimento de material e mão de obra e equipamentos, pelo valor de R\$ 19. 368,41 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Franca, 09 de agosto de 2021.

Marcelo Henrique do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CHAMAMENTO 001-20

Proc. nº 0537/2020 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Contratadas: ABCPYT Med Serviços Médicos Ltda, Clínica Médica Souza Santos Ltda, Moisés & Queiroz Clínica Medica Ltda.

#### TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 0537/2020 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Contratadas: ABCPYT Med Serviços Médicos Ltda, Clínica Médica Souza Santos Ltda, Moisés & Queiroz Clínica Medica Ltda, Prado & Cozza Serviços Medicos Ltda, LN Lemos Clínica Medica Ltda, Doctor's RP Serviços Medicos Ltda, Kalil Tosta Moura & Cia Medicina Ltda, Allergobelle Clínica Medica Ltda, Tritto Clínica Oediatria Eireli. O valor das horas dos plantões do contrato ora aditado fica realinhado, elevando-se o valor para R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora, limitado a vigência de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período desde que persista os efeitos da pandemia Covid-19, sendo que o valor de cada plantão de 12 (doze) horas fica determinado o valor de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais) e o de 06 (seis) horas fica determinado o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para clínica médica e especializada (pediátrica e psiquiatria) em cumprimento do Termo de Ajustamento de Condura, firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, decorrente do Inquérito Civil nº 14.0722.0002223/2020, anexado aos autos em folhas de nºs 1.374/1.375. O MUNICÍPIO DE FRANCA fica obrigado a realizar o retorno dos valores fixandos em decorrença

da pandemia para aqueles apurados no competente procedimento licitatório, Chamamento nº 01/2020, por não existirem mais a condições majorantes ocasionadas, conforme consta no item 03 do Termo de Ajustamento de Condura, firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, decorrente do Inquérito Civil nº 14.0722.0002223/2020, anexado aos autos em folhas de nºs 1.374/1.375. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até 11 de setembro de 2021, de acordo com o item 10.1 do Termo Contratual, conforme solicitação e justificativas da Sec. Saúde e anuência das empresas contratadas, anexadas aos autos em fls 6990 e seguintes.

Franca, 09 de agosto de 2021.  
Lucas Eduardo de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021018003.**

A Comissão de Seleção, em conformidade com as regras estabelecidas em edital, efetuou a análise dos planos de trabalho apresentados no Envelope I, com objetivo de classificar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Processo de Chamamento Público. O resultado da análise definiu a seguinte classificação: Lote I (1 unidade) 1º Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social- Nota Total: 8,30. Desclassificada: Associação Cultivar Sementinha para o Bem, por descumprimento do item 5.1.4 do Edital. A OSC Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social deverá apresentar o Envelope 2 – Documentação, no prazo de 2 (dois) dias úteis corridos, contados a partir do recebimento da notificação. Conforme previsto em edital, fica determinada a abertura dos Envelopes 2 – Documentação das OSCs participantes – para o dia 13 de agosto de 2021, às 8h30, no anfiteatro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Franca, 09 de agosto de 2021. Assinado pelos membros da comissão. Obs.: As atas na íntegra estão à disposição no site [https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta\\_licitacao.xhtml](https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml) - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em cumprimento ao artigo 48 da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao § 1º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, e ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade) e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.172/2021, COMUNICO a todos os cidadãos interessados, entidades representativas de classes e partidos políticos, a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do projeto de lei que altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento de 2021, do Município de Franca.

O projeto de lei inclui abertura de créditos nos programas das Secretarias de Educação, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura, Segurança, Finanças e da Procuradoria Geral do Município.

Em virtude da pandemia de COVID-19, a audiência será realizada através do seguinte link da Prefeitura: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/hen-dza-yuu>.

A audiência será realizada no dia 11 de agosto de 2021, quarta-feira, com início às 18h00.

RAQUEL REGINA PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**INFRAESTRUTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria de Infraestrutura, com base na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 25 de agosto de 2021, às 15:00 horas, de forma digital, pelo Google Meet, através do link: [meet.google.com/thp-swdo-rex](https://meet.google.com/thp-swdo-rex)

- Processo nº 2020046809
- Local: AV SÃO VICENTE, ESQ. COM A RUA AMÉLIA FALEIROS. JD TRÊS COLINAS – FRANCA - SP
- Matrícula: 114250 (1º Oficial Registro de Imóveis de Franca-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: [cairobazon@franca.sp.gov.br](mailto:cairobazon@franca.sp.gov.br)

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: [cairobazon@franca.sp.gov.br](mailto:cairobazon@franca.sp.gov.br) anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 06 de agosto de 2021.  
Nicola Rossano Costa  
Secretário de Infraestrutura

## MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – macho – cor: ruão – raça: mestiça.

Capturado na Rua: Odete Barbosa Ferreira 3039 Jardim Luíza II em 09/08/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 09 de agosto de 2021.  
Eduardo Henrique Sousa Garcia  
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO - 8º REALINHAMENTO

PROC. ADM. nº. 018/20, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/20. Objeto: Fornecimento de Gasolina, Óleo diesel tipo “S-500”, “S-10” e Etanol. Empresa: AUTO POSTO CITY PETRÓPOLIS LTDA. Ficam realinhados os preços do óleo diesel tipo “S-500” para o valor de R\$4,469 (quatro reais e quatrocentos e sessenta e nove centésimos de real); do óleo diesel tipo “s-10” para o valor de R\$4,499 (quatro reais e quatrocentos e noventa e nove centésimos de real); da gasolina para o valor de R\$ 5,685 (cinco reais e seiscentos e oitenta e cinco centésimos de real), produtos do contrato original, celebrado em 24/07/2020.

Franca, 09 de agosto de 2021.  
Deoclécio Deodato Diniz Neto.  
Presidente da COPEL – EMDEF

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2021

Procedimento: Aquisição de equipamento multiplexador

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA ME. - CNPJ nº 07.356.270/0001-89

Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022

Franca, 10 de agosto de 2021.  
Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro  
Presidente

## CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - Processo nº 47/2021

O Mag.<sup>a</sup> Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Presencial nº 12/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) - OUTSOURCING, conforme especificações constantes no Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> a partir de 10/08/2021. O recebimento das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 20/08/2021, quando terá início o credenciamento seguido da sessão de lances. Maiores informações pelo telefone (16) 3713-4688.

Franca, 09 de agosto de 2021.  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor.  
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag.<sup>o</sup> Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – HOMOLOGA o objeto do certame à empresa: ORIUN PAINEIS LTDA VISUAL LTDA no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao lote nº 01, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 09 de agosto de 2021.  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor  
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO

#### PROCESSO SELETIVO

A instituição NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.432.225/0002-47, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, estabelecida a Rua Nádimo Bachur, 460 – Distrito Industrial, Franca/SP, vem pelo presente tornar público que, está realizando um Processo Seletivo para contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A coordenação do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO torna público que receberá de 09/08/2021 a 11/08/2021, os currículos para o processo seletivo para as funções de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Após a avaliação dos currículos, a Instituição entrará em contato com os selecionados.

ENVIO DE CURRÍCULO PELO EMAIL: [crechedemocrata@gmail.com](mailto:crechedemocrata@gmail.com)

Cargo	Formação	Tipo de contratação	Números de vagas	Jornada semanal	Remuneração
Auxiliar de educação infantil	Cursando Superior Pedagogia	CLT	01	44 horas	R\$ 1.435,10.

REGINA GASPARELLI  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

